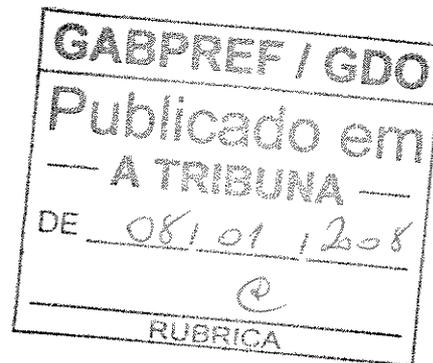




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.276



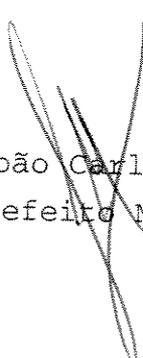
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Mário Rosendo** o logradouro público com início no Beco Mário Rosendo (ponto de coordenadas UTM E= 359.206,39 e N= 7.754.582,60), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.213,67 e N= 7.754.580,33), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7837370/07

/ccmt